

## EDITAL

### **Início do Procedimento de elaboração do Regulamento de Atribuição dos Circuitos Turísticos do Município de Mirandela**

António Pires Almor Branco, Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação e do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Câmara Municipal de Mirandela deliberou em reunião ordinária realizada no dia 21 de abril de 2017, aprovar o início do procedimento de elaboração do Regulamento de Atribuição dos Circuitos Turísticos do Município de Mirandela que tem início no dia seguinte à presente publicação.

Considerando o crescimento do turismo na cidade de Mirandela e a importância estratégica do mesmo sobre as diferentes atividades económicas importa regulamentar a circulação rodoviária de teor turístico.

Através da criação do presente Regulamento visa-se regular a utilização da via pública por parte dos diferentes agentes turísticos que já promovem a realização de circuitos turísticos na cidade e de outros operadores que possam estar interessados.

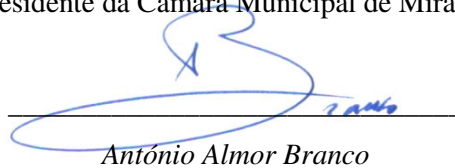
Assim, torna-se público que podem constituir-se como interessados no presente procedimento aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração do Regulamento de Atribuição dos Circuitos Turísticos do Município de Mirandela, até ao dia 10 de maio de 2017 por escrito para Largo do Município, 5370-288 Mirandela ou através de correio eletrónico para ([gabinetejuridico@cm-mirandela.pt](mailto:gabinetejuridico@cm-mirandela.pt)).

Para conhecimento geral publica-se o presente edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Mirandela, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

Mirandela, 24 de abril de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Mirandela;



António Almor Branco